



**PORTARIA Nº 984/2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 106/2020, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo dos plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** que a data de 12 de junho de 2020, foi decretado ponto facultativo, em razão da necessidade de contribuir para o isolamento social, como meio de conter a propagação de infecção e transmissão local do novo Corona Vírus (COVID-19), estatuído por meio do Decreto Municipal nº 271, de 10 de junho de 2020, do Poder Executivo do Município de Senador Guimard, não registrado no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor da Portaria nº 979/2020, da lavra do Juiz de Direito Afonso Braña Muniz, Diretor do Foro da Comarca Senador Guimard-AC, (evento 0800854),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Referendar a suspensão do expediente forense no âmbito da Comarca de Senador Guimard, na data de 12 de junho de 2020.

**Art. 2º** Determinar a inclusão do dia 12 de junho no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre, como a suspensão do expediente na Comarca de Senador Guimard, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 106/2020.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 10 de junho de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente

Publicado no DJE nº 6.613, de 12.6.2020, fl. 99.